



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Procuradoria Geral

www.pmvc.ba.gov.br

Ofício nº 348/2019-PGM/ADM

Vitória da Conquista, 31 de outubro de 2019.

Exmo. Senhor Vereador

Luís Carlos Dudé

Câmara Municipal de Vitória da Conquista

Senhor Vereador,

Encaminhamos a V.S.^a à CI. Nº 347/2019 – CIV/SEMOB, documento anexo, em atenção às indicação nº 618 e 620/2019, referente recapeamento asfáltico das Ruas Itambé e Diamantina, Loteamento Alegria, Bairro Brasil.

Atenciosamente,



Paulo Maurício L. Araújo Jr
Procurador Municipal
OAB/BA 33.498 – Mat. 244370



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Coordenação de Infraestrutura Viária

Vitória da Conquista, 24 de outubro de 2019.

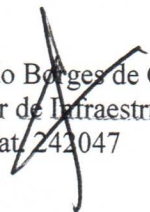
CI 347/2019 – CIV/SEMOB
GEP 45205/2019

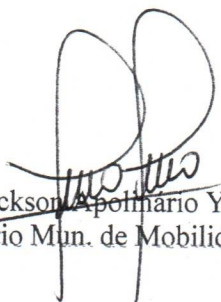
A Sua Senhoria o Senhor
Paulo Maurício L. Araújo Jr – Procurador Municipal
Procuradoria Geral do Município – PGM

Senhor,

Em resposta à C.I. nº 311/2019-PGM-ADM, referente Indicação 618 e 620/2019 do Vereador **Luís Carlos Dudé**, sobre **recapeamento asfáltico** das Ruas **Itambé e Diamantina**, Lot. Alegria, Bairro Brasil, informamos que já existe contrato firmado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e a Prefeitura Municipal, através do programa de Convênio Sudene - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, nº 872770/2018, para pavimentação das referidas vias, aguardando apenas a liberação dos recursos, provenientes de emenda parlamentar, pelo Ministério de Desenvolvimento Regional para dar início às obras. A EMURC - Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista executará a obra conforme dispensa de licitação e contrato nº 030-25/2019 firmado com o Município.

Atenciosamente,


Aguinaldo Borges de Carvalho
Coordenador de Infraestrutura Viária
Mat. 242047


Jackson Apolinário Yoshiura
Secretário Mun. de Mobilidade Urbana

30/10/2019 -
Paula Xalun